

Resolução 001 de 02 de abril de 2019.

Institui a Comissão Eleitoral para o processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares e das Conselheiras Tutelares do Município de

Chapecó/SC, gestão 2020-2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município

de Chapecó - SC, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Estatuto da

Criança e do Adolescente, Lei n°. 8.069, de julho de 1990, alterado pela Lei n°.

12.696, de 25 de julho de 2015, a Lei Municipal nº. 6.296, de 12 de julho de 2012 e

suas alterações, a Resolução do CONANDA N. 170, de 10 de dezembro de 2014, em

plenária realizada no dia 02 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o pleito eleitoral deve ser conduzido dentro dos regulamentos

e da transparência,

**RESOLVE:** 

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de

escolha unificado dos membros dos Conselhos Tutelares e das Conselheiras

Tutelares do município de Chapecó - SC, Gestão 2020-2024, sendo composta por 06

(seis) conselheiros do CMDCA, garantindo a paridade entre governo e sociedade

civil.

§1º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros e conselheiras que

concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou os

cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha

reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

§2º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do

disposto no §1º deste artigo, será substituído ou substituída por outro conselheiro ou

outra conselheira.



Art. 2º Integra a Comissão Eleitoral os seguintes conselheiros e conselheiras:

I – Representantes governamentais:

1. Andréia Reinheimer – Secretaria Municipal de Assistência Social

2. Cassintia Gaspareto – secretaria Municipal de Saúde

3. Luciana Lora – Secretaria Municipal de Educação

II - Representantes da sociedade civil, do segmento de organizações sociais:

1. Daniele Balestro

2. Débora Peres Mendes

3. Ricardo Malacarne

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral contará com:

I. Coordenador: Ricardo Malacarne

II. Primeira secretária: Cassintia Gaspareto

III. Segunda secretária: Daniele Balestro

Art. 3º Compete a Comissão Eleitoral assessorar o Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e Adolescentes do Município de Chapecó – SC, coordenando,

regulamentando e organizando, bem como adotando as providências cabíveis para a

eleição e a posse dos membros dos Conselhos Tutelares deste Município.

Art. 4º A Comissão Eleitoral deve notificar o Ministério Público da Área da Infância e

Juventude, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, todas as

reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo CMDCA, bem como

de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 04 de abril de 2019.

Ricardo Malacarne Presidente do CMDCA